



## LEI MUNICIPAL Nº 680 de 30 de Maio de 2019

*Concede o título de utilidade pública à  
Organização não Governamental – ONG  
Ágape Amor Incondicional.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública à Organização não Governamental – ONG Ágape Amor Incondicional, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ sob o n. 31.697.481/0001-60, localizada na Avenida Enéias de Oliveira, s/n, Chã da Mangabeira, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 30 de Maio de 2019.

  
**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**

*Prefeito*